



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

CNPJ 58.979.279/0001-87
Rua XV de Novembro 713 (Legislativo) – Centro – CEP 18480-055
Rua Barão de Antonina 792 (Administrativo) – Arvão – CEP 18480-210
(15) 3565-1122 – www.itaporanga.sp.leg.br – contato@itaporanga.sp.leg.br

Requerimento 008/2026

Requer do Executivo Municipal informações e esclarecimentos técnicos acerca do Projeto de Lei nº 5/2026, bem como dos impactos orçamentários decorrentes de sua execução.

O Vereador que este subscreve, nos termos regimentais, vem respeitosamente à presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Fábio Bruno Gurgel Benini, requerer informações e esclarecimentos técnicos acerca do Projeto de Lei nº 5/2026, bem como dos impactos orçamentários decorrentes de sua execução, especialmente quando analisado em conjunto com os recentes ajustes realizados no orçamento do exercício de 2026.

Considerando que o referido Projeto de Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.800.000,00, mediante anulação de dotações orçamentárias previamente aprovadas, solicito os seguintes esclarecimentos:

1. Instalação de usina de energia solar:

- 1.1. Quais foram os fundamentos técnicos e administrativos que motivaram a anulação da dotação no valor de R\$ 1.000.000,00 destinada à instalação de usina de energia solar no município?
- 1.2. O projeto de energia solar foi cancelado, adiado ou substituído?
- 1.3. Em caso de adiamento ou cancelamento, existe novo cronograma ou reprogramação futura dessa política, considerando seu potencial de redução de custos permanentes ao erário?

2. Aquisição de máquinas e equipamentos para a agricultura:

- 2.1. Quais razões justificaram a retirada de R\$ 400.000,00 originalmente destinados à aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas?
- 2.2. Considerando que o setor agrícola do município enfrenta situação de precariedade, com implementos antigos, desgastados e, em muitos casos, inoperantes, quais medidas alternativas estão sendo adotadas para atender às demandas dos produtores rurais?
- 2.3. Há previsão de recomposição desses investimentos ainda no exercício de 2026 ou em exercícios subsequentes?

3. Utilização da Reserva de Contingência:

- 3.1. Quais critérios técnicos embasaram a utilização de R\$ 1.400.000,00 da Reserva de Contingência para viabilizar o crédito especial do PL nº 5/2026?
- 3.2. Qual é o saldo atual da Reserva de Contingência após as recentes anulações realizadas no início do exercício?



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

3.3. De que forma o Executivo avalia os riscos fiscais decorrentes da redução significativa dessa reserva logo nos primeiros meses do ano, especialmente diante de possíveis contingências judiciais, frustrações de receita ou eventos imprevistos?

4. Contrapartida municipal do convênio habitacional:

4.1. Considerando que o convênio firmado prevê contrapartida municipal no valor de R\$ 343.020,17, solicita-se informar:

- a) em qual dotação orçamentária tal contrapartida será alocada;
- b) qual secretaria será responsável por sua execução;
- c) se há previsão de novo projeto de lei ou decreto para garantir a cobertura orçamentária desse valor.

4.2. Caso ainda não exista dotação definida, quais medidas estão sendo adotadas para evitar atrasos ou entraves na execução do convênio?

5. Planejamento e previsibilidade orçamentária:

5.1. Considerando que ajustes relevantes no orçamento vêm ocorrendo logo no início do exercício de 2026, solicita-se esclarecimentos sobre quais ações estão sendo adotadas para fortalecer o planejamento orçamentário, reduzir a dependência da reserva de contingência e evitar sucessivas reprogramações ao longo do ano.

6. Remanejamento de recursos da política ambiental e de reciclagem:

6.1. Considerando que o Decreto nº 3.764/2026 promoveu a anulação de dotação vinculada à ação “Gestão Ambiental Sustentável”, no âmbito da Secretaria Municipal da Agropecuária e Meio Ambiente, no valor de R\$ 55.920,00, solicita-se esclarecer:

- a) se os recursos anulados estavam direta ou indiretamente vinculados a ações de reciclagem, gestão de resíduos sólidos, coleta seletiva ou educação ambiental;
- b) quais foram os critérios técnicos e administrativos que motivaram tal remanejamento;
- c) quais impactos práticos essa redução poderá gerar na execução das políticas ambientais do município no exercício de 2026;
- d) se existe previsão de recomposição orçamentária dessas ações ao longo do exercício.

7. Origem, ingresso e movimentação dos recursos do convênio habitacional:

7.1. Considerando que o convênio destinado à construção das unidades habitacionais foi formalizado em 31/12/2025, solicita-se esclarecer, de forma objetiva e documentada:

- a) se houve ingresso efetivo de recursos financeiros relativos a esse convênio nos cofres municipais ou em conta bancária vinculada, informando data(s) e valor(es) dos repasses eventualmente realizados;
- b) em caso positivo, encaminhar extrato(s) da conta vinculada do convênio, desde a data de sua assinatura;
- c) qual é o cronograma oficial de desembolso previsto no convênio, indicando parcelas, condicionantes e etapas de liberação;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

d) se os recursos já recebidos foram contabilmente registrados, especificando as rubricas, fontes de recurso e contas contábeis utilizadas;

e) se houve, em algum momento, utilização transitória de recursos do Tesouro Municipal como antecipação financeira, com posterior previsão de recomposição mediante repasse do convênio;

f) se já foram realizados empenhos, liquidações ou pagamentos relacionados à obra, indicando as respectivas fontes de recurso.

O presente requerimento tem como objetivo assegurar transparência, previsibilidade e responsabilidade fiscal, permitindo a adequada compreensão das decisões orçamentárias tomadas pelo Poder Executivo e garantindo que políticas públicas relevantes como habitação, agricultura e sustentabilidade energética sejam executadas de forma equilibrada e sustentável.

Assim, este Vereador requer ao Exmo. Sr. Prefeito, com a devida vênica, que sejam fornecidas as informações referentes ao caso acima apresentado.

É o Requerimento.

Plenário Prefeito José Gurgel Mendes, em 11 de fevereiro de 2026.


Alerson Ferreira da Silva
Vereador

Câmara Municipal de Itaporanga SP



PROTOCOLO GERAL 79/2026
Data: 11/02/2026 - Horário: 14:20
Legislativo